



PREFEITURA MUNICIPAL UBARANA



Rua João Virginio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 955/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UBARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Casa da Agricultura do Município de Ubarana será dada a seguinte denominação: "**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES**".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 09 de maio de 2018.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.


Marcos Antonio da Silva
Secretário